

RESOLUÇÃO Nº 009/2011 - CES/GO 08 de novembro de 2011

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas e pendências dos Relatórios Anual de Gestão - RAGE da Secretaria Estadual de Saúde referentes aos anos de 2008 e 2009 e apreciação do RAGE 2010

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, em reunião ordinária realizada em 08 de novembro de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 198 da Constituição de 1988; Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 e nº 8.142 de 28/12/1990, e

Considerando o constante no processo **201000010013323 - RAGE 2008**; processo **201000010019367 - RAGE 2009** e processo **201100010008175 - RAGE 2010**, mediante o Parecer da Comissão Temática Ampliada (Mesa Diretora/CES, Comissão de Avaliação dos Instrumento de Gestão e Regulação e Comissão de Atenção à Saúde dos Portadores de Deficiências, Patologias e Queimaduras);

Considerando os relatórios **RAGE 2008** e **RAGE 2009** a formatação dos Relatórios de Gestão de 2008 e de 2009 da SES-GO, tem-se que os mesmos devem apresentar quadro dos objetivos, diretrizes e, sobretudo, das metas anuais previstas e não atendidas, seguido de considerações sobre os aspectos pelos quais não se atingiram tais metas; fazendo constar a origem dos recursos orçamentários (contas bancárias) e outros (convênios) compatibilizando-os com as metas realizadas em cada diretriz;

Considerando o **RAGE 2008** que os extratos bancários apresentam saldos em 31/12/2007 e em 31/12/2008, faz-se necessário para sua análise a apresentação de um Quadro ou Tabela simplificada que explicitem as transferências bancárias de uma conta para outra;

Considerando o **RAGE 2009** que não houve a apresentação de extratos bancários que comprovem saldos remanescentes de 2008 e a própria movimentação bancária no exercício de 2009;

Considerando o **RAGE 2010** que não houve a apresentação de extratos bancários que comprovem saldos remanescentes de 2009 e a própria movimentação bancária no exercício de 2010;

Considerando a **Resolução nº 18/2008**, referentes ao Relatório de Gestão 2007 e a Prestação de Contas de 2006/2007 e 1º e 2º Trimestres de 2008 foram aprovados com as ressalvas constantes nos itens 11 e 20 desta Ata na Plenária de 22/12/2008;

Considerando **que a SES deixou de observar as disposições legais** vigentes para a construção de documentos, dentre eles, RAGE de 2008, 2009 e 2010; tal procedimento inviabilizou sua a análise por parte do CES-GO;

Página 1 de 3

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de 2008 da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás com ressalvas e pendências conforme deliberação da Plenária do CES do dia 08 de novembro de 2011;

§ 1º - Não aprovar a parte contábil, com seus extratos e movimentação bancária por esse CES;

§ 2º - A SES deverá apresentar quadro financeiro simplificado permitindo visualizar a transferências de uma conta para outra no final do exercício de cada ano, inclusive dos saldos em 31/12/2007 e 31/12/2008;

§ 3º - A SES deverá apresentar os indicadores de que a Resolução nº 18, de 22 de dezembro de 2008, aprovada com ressalva, foi integralmente cumprida, sobre:

- I - A negociação, articulação e publicação para 2009 do novo Termo de Municipalização para resolver o caso das Maternidades Dona Iris e Nossa Senhora de Lourdes e as demais Unidades previstas no Termo 2002, com o acompanhamento do CES;
- II - Proposta ao CES de agilidade na liberação de recursos para os portadores de HIV/AIDS;
- III - A apresentação ao CES pela Equipe Técnica Central de Transplantes a situação atuais dos hospitais com propostas concretas para diminuir a fila de espera no primeiro semestre de 2009;
- IV - A apresentação ao CES pela SPAIS do detalhamento dos gastos e receitas;
- V - O fornecimento de assessoria financeira para entender e apreciar os aspectos financeiros

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão de 2009 da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás com ressalvas e pendências, conforme deliberação da Plenária do CES do dia 08 de novembro de 2011.

§ 1º - A SES deverá apresentar os extratos da movimentação bancária dos saldos existentes de 2008 para o ano seguinte e os saldos do final do exercício financeiro de 2009, acompanhado de quadro financeiro simplificado permitindo visualizar a transferências de uma conta para outra no final do exercício de cada ano.

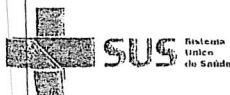
§ 2º - O CES-GO deixa de apreciar o aspecto financeiro sobre o Convênio Mútuo de Cooperação nº 035/2008, tendo como concedente Estado de Goiás e conveniente AGETOP com despesas para o exercício 2008 de R\$ 142.690.244,00, conforme consta do processo nº **Processo 2008.0001.001.3506**, celebrado em 31 de dezembro de 2008, observado:

- I - A indicação para a SES proceder tomada de conta do respectivo Convênio, regularizando e restituindo o aporte financeiro à saúde, retornando após isso para apreciação do Pleno desse Conselho;
- II - Encaminhamento do referido Convênio para apreciação do Tribunal de Conta do Estado – TCE para apreciação e ao Ministério público para conhecimento e providências de praxe;

Art. 3º - O Relatório Anual de Gestão Estadual da SES/GO de 2010 - RAGE/2010 - deixa de ser apreciado por este Conselho Estadual de Saúde para que a SES proceda as adequações legais referenciadas no parágrafo único do Art. 4º desta Resolução;

Parágrafo Único - A SES deverá providenciar as mudanças ensejadas no prazo de 30 dias, com vista sua apreciação pelo CES no exercício de 2011;

Art. 4º - A SES deverá apresentar seus Plano Anual de Metas - PAM, Relatório Anual de Gestão - RAGE e Relatórios de atividades ou Prestação de Contas Superintendências,



RESOLUÇÃO Nº. 18/2008 - CESGO

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde de Goiás em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2008 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto N.º 5.727, de 28 de Fevereiro de 2003, e considerando:

- . Apresentação do Relatório de Gestão 2007 e da Prestação de Contas 2007/2008.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Gestão 2007 e a Prestação de Contas do ano de 2007 e dos 1.º e 2.º trimestres de 2008 com ressalvas constantes da Ata lavrada em 22 de dezembro de 2008.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2008.

Odesson Alves Ferreira
Presidente do CES/GO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**OBJETIVO: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****DATA: 22/12/2008****LOCAL: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS**

001 As 14h35m do dia 22 de dezembro de 2008 iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho
002 Estadual de Saúde, sito a Avenida Tocantins N.º 311 – Setor Central – nesta Capital. O Presidente
003 **Odesson Alves** cumprimentou e agradeceu todos (as) por atenderem ao convite. Após passou aos
004 informes: Em seguida passou para a Ordem do dia: 1º. **Apreciação do Relatório de Gestão 2007.**
005 **2º. Apresentação da Prestação de Contas 2006/ 2007 e 1º. e 2º. Trimestres de 2008** por Uriel
006 Brasil Dias da SES. Após a apresentação o presidente abre para os comentários e propostas de
007 encaminhamentos. A Conselheira **Katherine Popowich lembra que em 02/12/2008**, o relatório de
008 gestão foi reprovado em plenária por vários motivos principalmente a falta de informações
009 financeiras. Propõe que o Relatório de Gestão, hoje reapresentado, seja aprovado com as seguintes
010 ressalvas: 1- Que, no primeiro semestre de 2009, seja negociado, articulado e publicado o novo
011 **Termo de Municipalização** para resolver o caso das Maternidades Dona Íris e N.Senhora de
012 Lurdes e as demais Unidades previstas no Termo de 2002 que nunca foi publicado. Que esse
013 processo seja acompanhado por uma comissão composta por membros do Conselho Estadual e do
014 Municipal. 2- Pesquisar e apresentar ao Plenário a Resolução emitida que tenha como condição
015 aprovar o PAM sendo emitida liberação dos recursos HIV/AIDS. Que haja mais agilidade em
016 liberar os recursos destinados para os programas tão importantes para os portadores de HIV/AIDS.
017 3- Que o CES tenha acesso a assessoria financeira para entender e apreciar melhor os relatórios
018 financeiros. 4- Que no primeiro semestre, a Equipe Técnica da Central de Transplantes apresente
019 para este Conselho a atual situação das condições dos hospitais realizarem tais transplantes, e
020 propostas concretas para diminuir as filas de espera. 5- Que a SPAIS apresente para este Conselho
021 no primeiro semestre, detalhamento dos gastos e receitas. A Conselheira **Katherine Popowich**
022 lembrou também que o Conselho Estadual de Saúde deve fazer cumprir tudo que for aprovado: 1-
023 Discutir a prestação de contas a cada trimestre conforme legislação. 2- Repassar as entidades que
024 compõem o Pleno, a prestação de contas em tempo hábil de avaliação. 3- A comissão que
025 acompanhará o Plano estadual de Saúde, que acompanhe também a prestação de contas, dando
026 atenção especial ao cumprimento das ressalvas. A Conselheira **Antônia** propõe que se discuta
027 apenas o 1º trimestre e o último de cada ano 2007/2008. O Conselheiro **Odesson** diz que a proposta
028 é boa, mas que deveríamos aproveitar o momento para discutir um pouco mais para entender
029 melhor, mas que no próximo ano devemos buscar cada secretaria para nos dar informações. O
030 Conselheiro **Manoel do Bonfim** diz que as prestações de contas devem ser-nos apresentadas,
031 esmiuçadas para melhor entendimento. A Conselheira **Antônia** concorda que depois os
032 conselheiros devem ir buscar as informações. O conselheiro **Odesson** diz que conforme a vontade
033 de todos e necessidades a comissão afim irá a cada órgão ou superintendência buscar informações.
034 A conselheira **Mariselma** diz que devemos convidar a Ouvidoria para apresentar em Plenário do
035 CES/GO como foi implementado e o que foi aprovado em 2008 neste conselho no Plano de
036 ação/de trabalho, segunda Portaria N.º 3.060/07, que os serviços prestados pela SANEAGO nos
037 municípios deixam muito a desejar no sentido de solo contaminado = lençol freático + água
038 contaminada, e que o conselho estadual desde 2007 é também responsável pela saúde ambiental,
039 portanto deve estar informado a qual instituição deverá se dirigir aos municípios com estas
040 questões além da promotoria pública local. A conselheira **Antônia** diz que fomos omissos, e que
041 devemos admitir nosso erro. O conselheiro **Manoel do Bonfim** diz que a mesma comissão do
042 Plano Estadual de Saúde deverá fazer as avaliações. A conselheira **Antônia** diz que não é só isso,
043
044
045
046
047
048
049

049 temos que fazer nossa parte com mais responsabilidade, não tem desculpa o conselheiro dizer que
050 por falta de tempo deixa de fazer a sua obrigação. A conselheira **Maria Salete** diz achar muito
051 pouco esse número de AIHs seletivas aqui apresentadas. A **Mariselma** diz que as AIHs são apenas
052 conveniadas, são detalhes que não precisamos saber. O conselheiro **Odesson** disse que não tendo
053 mais inscritos para encaminhamentos pergunta se podemos seguir a proposta da **Antônia** e ver já o
054 último slide e ir para a votação e aprovação do relatório, já que dificilmente vamos poder não
055 aprovar o relatório baseado na apresentação e nos comentários individuais, observando as
056 recomendações acima descritas. **DELIBERAÇÕES:** Em votação do pleno, o **Relatório de Gestão**
057 **2007** e a **Prestação de Contas de 2006/2007** e 1º e 2º **Trimestres de 2008** foram aprovados por
058 unanimidade com as ressalvas constantes nos itens de 11 a 20 desta ATA. Com a pauta esgotada o
059 presidente agradece a presença de todas e todos desejando um feliz natal e bom ano novo.
060 Estiveram presentes os seguintes conselheiros (as): **TITULARES:** **Antônio José dos Santos** –
061 **SINTEGO** – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás, **Caterine Dossis**
062 **Perillo** – **SES** – Secretaria de Estado da Saúde, **Katherine Marie Popowich** – **PS** – Pastoral da
063 Saúde, **Manoel do Bonfim R. de Souza** – **FSCHFGO** – Federação das Santas Casas e Hospitais
064 Filantrópicos do Estado de Goiás, **Maria de Fátima Reis de Sousa** – **AAVE** – Grupo de AIDS,
065 Apoio, Vida e Esperança, **Maria Salete Silva Pontieri Nascimento** – **UCG** – Universidade
066 Católica de Goiás, **Neiva Maria de Souza Ribeiro** – **SINTSEP/GO** – Sindicato dos Trabalhadores
067 em Serviço Público Federal no Estado de Goiás, **Odesson Alves Ferreira** – **AVCésio** – Associação
068 das Vítimas do Césio 137, **Osmar Costa de Queiroz** – **CUT** – Central Única dos Trabalhadores.
069 **SUPLENTEs:** **Antônia Maria Ferreira Reis** – **ABEN** – Associação Brasileira de Enfermagem,
070 **José Roldão Gonçalves Barbosa** – **FSCHF** – Federação das Santas Casas e Hospitais
071 Filantrópicos do Estado de Goiás, **Mariselma Lemes Rocha** – **SINTFESP** – Sindicato dos
072 Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência em GO/TO. **CONVIDADOS/AS:** **Uriel Brasil**
073 **Dias** – **SES/GO**, **Carlos Lisboa** – **SES/GO**.xxx
074
075
076
077

Subscritos

078	
079	
080	Antônia Maria Ferreira Reis
081	Antônio José dos Santos
082	Caterine Dossis Perillo
083	Katherine Marie Popowich
084	Manoel do Bonfim R. de Souza
085	Maria de Fátima Reis de Sousa
086	Maria Salete Silva Pontieri Nascimento
087	Mariselma Lemes Rocha
088	Neiva Maria de Souza Ribeiro
089	Odesson Alves Ferreira
090	Osmar Costa de Queiroz
091	
092	
093	
094	
095	
096	
097	
098	
099	